



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

v

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 60/78

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a TELEMAT, abre crédito especial e dá outras providências.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEMAT - Telecomunicações de Mato Grosso S/A., para o fim específico de instalação de um Posto de Serviço Público de Telefonia (PS) na cidade de Eldorado.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar à TELEMAT a importância de Cr\$ 171.555,00, amortizáveis em 10 pagamentos mensais, acrescidos de juros de 12% a.a. e correção monetária de acordo com índices do O.R.T.N., ceder gratuitamente local apropriado a instalação e funcionamento do P.S.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sob suas expensas, os funcionários, bem como a adquirir o mobiliário necessário a operação do Posto de Serviço Público.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 12 DE JUNHO DE 1978

ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal